2791/19

PROJETO DE LEI Nº..... / 2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.567,33 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
07.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0010.2121	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração de Receitas		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	19.567,33
TOTAL			**19.567,33**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 19.567,33 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
07.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0010.2122	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade		
104 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	19.567,33
TOTAL			**19.567,33**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2448/2018, de 08/11/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 2421/2018, de 11/06/2018, alterado pela Lei Municipal nº. 2449/2018, de 08/11/2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei destina-se à abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento à empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 07.876.589/0001-35, no valor respectivo de R$ 19.567,33 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados no fornecimento de sistema integrado para recebimento on-line dos Contribuintes do ISSQN e expedição de Notas Fiscais de prestação de serviços on-line, relativo ao período de novembro de 2018 e de 01/12/2018 a 19/12/2018.

Salientamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis, que os serviços prestados pela referida empresa são de extrema importância e relevância para o Município e não poderiam ser interrompidos para não acarretar prejuízos à fiscalização, à arrecadação do ISSQN e à expedição de Notas Fiscais pelas empresas prestadoras de serviços estabelecidas neste Município.

É importante destacar que o Município já realizou procedimento licitatório para formalizar a contratação de empresa prestadora dos referidos serviços, conforme Contrato nº. 352/2018-PMS, em anexo.

Segue também em anexo:

Ofício nº. 010/2019, de 04/01/2019, do Gabinete do Prefeito, solicitando Parecer Jurídico;

Parecer Jurídico 4/2019, de 17/01/2019; e

Ofício 018/2019, de 07/02/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando a referida suplementação orçamentária.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ